



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO
(ABIO) Nº956 /2018**

A DIRETORA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada pelo Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico a:

EMPREENDEDOR PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA.	
CNPJ: 00.877.954/0001-87	CTF: 32728
ENDEREÇO: Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Ed. 6.2, sala 502, Rio de Janeiro/RJ, 22.775-044	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Stephane Michel Erwin Dezaunay	
TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (21) 2421-8400 / stephane.dezaunay@pgs.com	
PROCESSO NO IBAMA: 02001.003912/2016-24	

Relativa às atividades de Monitoramento, Resgate e Soltura de fauna marinha necessárias ao processo de licenciamento ambiental da atividade de Pesquisa Sísmica Marítima 3D, na Bacia de Sergipe/Alagoas, Programa Sergipe/Alagoas Águas Profundas. Processo Ibama nº 02001.003912/2016-24.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao Processo 02001.003912/2016-24 e é válida até 31/03/2019, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF,

14 MAI 2018


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Diretora de Licenciamento Ambiental

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 956/2018

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tomo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 956/2018 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pela Consultoria cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: <i>Instituto Biota de Conservação</i>	
CNPJ/CPF: 11.015.154/0001-73	CTF: 1985385
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: <i>Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira</i>	
CPF: 054.394314-38	TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (82) 99666-8407 / 99115-2944 <i>bruno_stefanis@hotmail.com</i>

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer na área de influência da atividade, na bacia Potiguar, relacionada no quadro abaixo, de acordo com o Projeto de Monitoramento de Impactos de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna – PMAVE e Projeto de Monitoramento de Praias – PMP, aprovados pelo Ibama:

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas – Datum SIRGAS 2000	Município/Estado
<i>Embarcações envolvidas na atividade de pesquisa sísmica marítima 3D, na bacia de Sergipe/Alagoas.</i>		<i>A Bacia de Sergipe/Alagoas é confrontante aos Estados de Sergipe e Alagoas.</i>
<i>Região costeira do Estado de Alagoas, delimitada ao norte pelo município de Maragogi e ao sul pelo município de Feliz Deserto.</i>	<i>08°54'50.61"S / 035°09'9.81"W e 10°20'41.31"S / 036°18'5.93"W</i>	<i>Maragogi, Japaratinga, Porto das Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio, Paripueira, Maceió, Marechal Deodoro, Barra de São Miguel, Roteiro, Jequiá da Praia, Coruripe e Feliz Deserto</i>

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
------------------	------------------------	-----------	----------

<p><i>Aves marinhas</i></p>	<p>Registrar todas as ocorrências incidentais envolvendo aves debilitadas, feridas ou mortas encontradas na embarcação para a atividades de pesquisa sísmica marítima 3D, na Bacia Sedimentar de Sergipe/Alagoas, bem como aglomerações de avifauna nas estruturas.</p> <p>Executar, quando necessário, procedimentos que envolvam captura, coleta, transporte ou manejo, reabilitação e necropsia de avifauna, sob orientação técnica, visando assegurar o bem-estar dos animais, a segurança da equipe e da operação.</p>	<p>EPIs: luvas de procedimentos, óculos de proteção, máscara de proteção respiratória tipo Peça Semifacial Filtrante, protetor solar, luva de raspa de couro, luva de algodão.</p> <p>Kit para atendimento de animal vivo (soro, gaze, puça, caixa de papelão, caixa térmica ou de isopor, caixas plásticas de transporte pequenas, médias e grandes).</p> <p>Kit para atendimento de animal morto (material cirúrgico, saco plástico para lixo infectante, reagentes, pote coletor).</p>	<p>Anilhamento de aves reabilitadas e liberadas utilizando-se anilhas fornecidas pelo CEMAVE/ICMBio Centro Nacional de Pesquisa para a Conservação das Aves Silvestres (CEMAVE)</p>
<p><i>Tartarugas marinhas</i></p>	<p>Registrar todas as ocorrências de encalhes de tartarugas marinhas, debilitadas, feridas ou mortas encontradas nas praias na área de influência da atividade de pesquisa sísmica marítima 3D, na Bacia Sedimentar de Sergipe/Alagoas.</p> <p>Executar, quando necessário, procedimentos que envolvam captura, coleta, transporte ou manejo, reabilitação e necropsia, sob orientação técnica, visando assegurar o bem-estar dos animais, a segurança da equipe.</p>	<p>EPIs: luvas de procedimentos, óculos de proteção, máscara de proteção, protetor solar.</p> <p>Kit para atendimento de animal vivo (soro, gaze, lençol, colchonetes, óleo mineral, piscina de vinil).</p> <p>Kit para atendimento de animal morto (material cirúrgico, saco plástico para lixo infectante, reagentes, pote coletor).</p>	<p>Marcação dos indivíduos reabilitados e liberados no ambiente natural utilizando-se anilhas cedidas pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas (Centro TAMAR/ICMBio)</p>
<p><i>Mamíferos Marinhos</i></p>	<p>Registrar todas as ocorrências de encalhes de mamíferos marinhos, debilitados, feridos ou mortos encontrados nas praias na área de influência das atividades de pesquisa sísmica marítima 3D, na Bacia Sedimentar de Sergipe/Alagoas.</p> <p>Executar, quando necessário, procedimentos que envolvam captura, coleta, transporte ou manejo, reabilitação e necropsia sob</p>	<p>EPIs: luvas de procedimentos, óculos de proteção, máscara de proteção, protetor solar.</p> <p>Kit para atendimento de animal vivo (soro, gaze, lençol, pomada para assaduras, guarda sol, colchonetes, piscina de vinil).</p> <p>Kit para atendimento de animal morto - (material cirúrgico, saco plástico para lixo infectante, rea-</p>	<p>Foto identificação</p>

	<i>orientação técnica, visando assegurar o bem-estar dos animais, a segurança da equipe.</i>	<i>gentes, pote coletor).</i>	
--	--	-------------------------------	--

2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas no processo de licenciamento ambiental Ibama nº 02001.003912/2016-24 e as diretrizes publicadas na Nota Técnica NOT. TEC. 02022.000089/2015-76 CGPEG/IBAMA e Anexo.

2.5. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo mencionadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico.

BASE DE REABILITAÇÃO: <i>Centro de Triagem de Animais Silvestres – Instituto Biota</i>	
ENDEREÇO: Rua Projetada BLP 05, Bairro Lagoa do Pau, CEP 57.230-000, Coruripe-AL	TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (82) 99115-2944 / 98815-0444 / 99115-5516 / institutobiota@hotmail.com
BASE DE APOIO NORTE: ICMBio Costa dos Corais - Base Avançada Porto de Pedras	
ENDEREÇO: Sítio Funil I, s/n, Tatuamunha - CEP 57948-000, Porto de Pedras-AL	TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (82) 99115-2944 / 98815-0444 / 99115-5516 / 3298 1388 / 1346 institutobiota@hotmail.com
BASE DE APOIO CENTAL: BASE - MACEIÓ	
ENDEREÇO: AV. Gal Luiz de França Albuquerque, 1934, Riacho Doce, CEP: 57.039-230. Maceió-AL	TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (82) 99115-2944 / 98815-0444 / 99115-5516 / institutobiota@hotmail.com

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: <i>Instituto Biota de Conservação</i>	
ENDEREÇO: Rua Professor Nabuco Lopes, nº 22, Conjunto Stella Maris, Jatiuca, Maceió-AL, 57036-730	TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (82) 99115-2944 / 98815-0444 / 99115-5516 / institutobiota@hotmail.com
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: <i>Laboratório de Ecologia Quantitativa-UFAL</i>	
ENDEREÇO: Av. Lourival Melo Mota, S/N -Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, 57072-900	TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (82) 9 9602-2532 ailmarcosvital@gmail.com
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: <i>Laboratório de Bioecologia e Conservação de Aves Neotropicais -UF AL</i>	
ENDEREÇO: Av. Lourival Melo Mota, S/N -Tabuleiro do Martins, Maceió -AL, 57072-900	TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (82) 99654-8560 marcio_efe@yahoo.com.br
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: <i>Laboratório de Biologia Marinha e Conservação-UFAL</i>	
ENDEREÇO: Rua Aristeu de Andrade, 452 Farol, Maceió-AL, 57021-090	TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (82) 98877 5386 robsongsantos@gmail.com

- 2.6. Adotar os seguintes procedimentos durante as atividades:
- O empreendedor deve comunicar oficialmente a todas as instituições incluídas nesta Autorização, o início e término da atividade de pesquisa sismica, em um prazo máximo de 01 dia útil.
 - Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA.
 - Manter atualizada toda documentação necessária para a realização das atividades, tais como registros no Conselho de Classe, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), alvará de funcionamento, Cadastro Técnico Federal e outros.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 956/2018 (CONTINUAÇÃO)

- d) A captura será realizada por técnico previamente capacitado, utilizando EPI e petrechos de captura adequados para a espécie a ser contida. A manipulação do exemplar deve se restringir somente ao necessário, de forma a minimizar o estresse ao animal e os riscos inerentes ao procedimento.
- e) A contenção química dos animais será realizada apenas em último caso e por Médico Veterinário devidamente qualificado. Nas situações em que esta contenção for necessária, todas as providências tomadas deverão ser informadas no âmbito dos relatórios a serem encaminhados ao IBAMA.
- f) O período entre o avistamento do animal e sua destinação deve ser o menor possível, de forma a garantir um rápido atendimento médico veterinário e aumentar a taxa de sobrevivência do exemplar.
- g) O transporte dos animais será realizado em temperatura e ventilação apropriadas, utilizando caixas de transporte adequadas à espécie. As caixas devem apresentar dimensões de, no mínimo, uma vez e meia as dimensões do animal, e áreas de ventilação distribuídas em todos os lados, incluindo a tampa. O material da caixa deve ser resistente e apto à limpeza e desinfecção, que deverá ocorrer logo após a destinação do animal. Evitar caixas transparentes. Durante viagens prolongadas devem ser oferecidos poleiro (ou cobertura macia) e água potável (ou soluções de suporte) para os animais conscientes. Em casos de filhotes, quando o transporte disponível levar mais de 4 horas até a destinação final, deve ser fornecida dieta adequada seguindo orientações do Médico Veterinário responsável.
- h) O óbito do animal após o avistamento não exime o empreendedor de destinar adequadamente a carcaça.
- i) Caso haja necessidade de efetuar eutanásia, ela deve ser realizada por Médico Veterinário, e em conformidade com os métodos recomendados da Resolução CFMV nº 876, de 15 de fevereiro de 2008.
- j) Todos os óbitos deverão ser atestados por Médico Veterinário, conforme Resolução CFMV nº 844, de 20 de setembro de 2006.
- k) A prioridade de destinação dos animais resgatados deve ser a soltura. Animais reabilitados, porém não aptos a serem soltos, deverão ser destinados conforme orientação do órgão ambiental competente no Estado de origem do animal, após emissão de laudo veterinário justificando a impossibilidade de soltura do exemplar.
- l) A soltura deve ter como finalidade o reforço populacional, evitando a reintrodução de espécies. Além disso, o protocolo deve considerar a avaliação das áreas de soltura, o levantamento clínico e diagnóstico dos animais. Os animais encaminhados à soltura devem apresentar condições físicas e comportamentais adequadas para sua sobrevivência, bem como status sanitário que não permita a contaminação de populações de vida livre. Os exemplares resgatados que receberem tratamento farmacológico só poderão ser soltos na ausência de efeitos residuais do fármaco.
- m) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais, conforme orientação do órgão ambiental competente no Estado de origem do animal.
- n) Os animais silvestres reabilitados deverão ser identificados conforme Instrução Normativa IBAMA nº 02, de 02 de março de 2001.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 956/2018 (CONTINUAÇÃO)

o) As carcaças dos animais de interesse científico deverão ser destinadas a instituições públicas nacionais detentoras de coleção científica credenciada, preferencialmente na área de abrangência do empreendimento. Deve-se garantir o direito de empréstimo do material depositado para fins de confirmação da identificação taxonômica ou qualquer outra para especialistas da comunidade acadêmica ou não. Caso não seja possível o aproveitamento para fins científicos ou didáticos, deverão ser apresentadas três recusas de instituições, e o material biológico deverá ser descartado conforme normas sanitárias vigentes.

p) *Esta Autorização não isenta o empreendedor e suas subcontratadas da obtenção de outras autorizações ou licenças de competência de outras autoridades públicas municipais, estaduais ou federais.*

2.7. Os relatórios deverão ser encaminhados de acordo com a Nota Técnica 02022.000089/2015-76 CGPEG/IBAMA e com a Instrução Normativa IBAMA nº 8 de 14 de julho de 2017, para o PMAVE, e de acordo com a proposta aprovada no processo de licenciamento ambiental, para o PMP, devendo conter análise e apresentação dos resultados, de acordo com os Projetos apresentados e aprovados.

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.

10

IBAMA

M M A

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth and change. From the first settlers to the present day, the nation has evolved through various stages of development. The early years were marked by exploration and the establishment of colonies. The American Revolution led to the birth of a new nation, and the subsequent years saw the expansion of territory and the growth of industry. The Civil War was a pivotal moment in the nation's history, leading to the abolition of slavery and the strengthening of the federal government. The 20th century brought significant social and economic changes, including the rise of the industrial revolution and the emergence of the United States as a global superpower. Today, the United States continues to face new challenges and opportunities, and its history remains a source of inspiration and guidance for the future.

CHAPTER I: THE EARLY YEARS

The early years of the United States were a period of exploration and discovery. The first European settlers arrived in North America in the late 15th century, and the following decades saw the establishment of numerous colonies. The Pilgrims, who arrived in 1620, and the Puritans, who arrived in 1630, were among the first to settle in the New England region. The Spanish and French also established colonies in the south and west. The American Revolution, which began in 1775, led to the independence of the United States in 1776. The new nation was founded on the principles of liberty, justice, and equality, and it has since become a model for other nations.